



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESCLARECIMENTO 01/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Em relação aos Recursos Humanos que compõe a equipe de trabalho do SCFV, a OSC pode compor outro técnico com formação superior em detrimento do orientador social?

Considerando que o item 5.4.3.3. do Anexo I do Edital, prevê que para elaboração do Plano de Trabalho a OSC terá flexibilidade e autonomia no planejamento do serviço proporcionando a otimização dos recursos humanos, garantindo a quantidade de profissionais necessária para a oferta com qualidade do SCFV;

Considerando que a composição da equipe por profissionais com formação profissional além do mínimo exigido pelo edital, pressupõe aumento na qualidade do SCFV,

Passo a esclarecer o que segue:

Na formação da equipe de trabalho responsável pela execução do SCFV, poderá a OSC compor dois ou mais técnicos com formação superior em detrimento da função do orientador social, desde que os técnicos acumulem tais funções, além das suas de origem. No entanto, considerando a quantidade de grupos e a carga horária de oferta do serviço para cada grupo e, em especial, a reserva da carga horária necessária ao planejamento, o(s) técnico(s) que acumular(em) a(s) função(ões) do orientador social, deverão preservar o percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais em relação ao número de horas do(s) grupo(s) de convivência.

Milton Schmitz

Prefeito